6_14_23_Ricardo Kochen_Leo

0:03

0:24

0:49

1:06

Boa tarde, Leonardo. Boa tarde.

1:09

Tudo bem, vai ficar tudo bem, tudo e você?

1:14

Tudo bem, então tá bom. Lembra que já tivemos contato uma vez a pedido do próprio iorc? Sim, sim, Oo, senhor, o senhor é o diretor financeiro, não é Oo, é é do do do das empresas, não são é isso, né? Eu sou o diretor financeiro da construtora e cuido aí de algumas coisas pessoais dele e te peço assim, já não me chamar de senhor, se não também vou te chamar de senhor aí.

1:39

Eu já acostumei, viu? Não tem jeito, Hein? Depois dos 50, a gente não tem volta, não é? E eu e os meus aqui ó também, ó.

1.50

Leonardo, vamos lá, é? É sim, mas nada obrigado pela sua atenção. Deixa eu te ajudar a recapitular o que nós falamos a última vez. Mas na verdade eu vou te trazer uma novidade que, de certa maneira, elimina a conversa da última vez, tá? A última vez a gente conversou sobre 2 assuntos, um assunto que poderia só aumentar um pouquinho seu volume talvez, não sei, é que eu não, não, talvez seja o meu, vamos ver, mas eu já pedi melhor paz aqui, organizar isso 10 × 1 vamos ver se melhora, eu vou falar um pouquinho mais alto também, tá?

2:21

Se ainda não tiver, se ainda não estiver me ouvindo, me avise que a gente vê que mudança a gente faz aqui, melhorou um pouquinho, melhorou um pouquinho. Um dos assuntos que a gente conversou aquela vez, você sabiamente classificou como um diz, planejamento tributário que era um assunto aonde o York cogitava a hipótese de trazer a empresa off shore para baixo da empresa nacional. E aí você colocou e falou, espera aí, espera aí, vocês vão perder uma série de vantagens aí tal. Voltei para isso com o York. Ele deu uma acalmada nesse sentido da do seu alerta e tal.

2:54

Pro segundo assunto que nós conversamos, que inclusive foi um alerta que veio da sua parte, foi uma questão sucessória. A preocupação com a questão sucessória, et cetera. E aí a gente tinha deixado meio pendente de evoluir na questão sucessória, mas infelizmente pelo meu lado também não evoluímos, né? Pelo lado aqui do York e tal, mas a novidade que eu lhe trago hoje como dúvida tá,

talvez resolva as 2 coisas. Tanto a questão sucessória como já está abandonada a questão do de planejamento tributário. Tá, ô Maravilha, Maravilha.

3:25

Isso aqui é a questão que o York, a questão que o York gostaria de entender. Leonardo é a seguinte, hoje ele é detentor que ele falou, se ele não estiver enganado, ele é detentor de 100% das cotas da empresa, tá?

3:39

O que ele gostaria de fazer é, ele dá 2 opções para ver se teria alguma diferença de tributária, alguma coisa assim. Opção um. Ele deixa de ser detentor de 5, 100% das cotas e as cotas tornam-se 50% da esposa dele.

3:56

E os outros 50% dividido entre os 3 filhos dele, e ele ficaria nomeado como administrador da empresa.

4:06

Segunda opção e aí, já lhe passo.

4:09

Ou não é, vou vou te passar. Segunda opção, você vai entender um pouco melhor. E aí a gente pode voltar a ele. Tá, mas a segunda opção é passar 100% da companhia para os filhos, 1/3, 1/3 e 1/3 e ele continuar como administrador. Então quando você me pergunta qual o objetivo dele, entendi que o objetivo dele, pelo pouco que ele me passou, a gente pode esclarecer mais, mas seria ele deixar de ser detentor de quotas da empresa? Acho que este é o principal objetivo, seja preparar uma questão sucessória para os filhos.

4:40

Que, se não me engano, aqui no Brasil também ele já vai começar a mexer no sentido de passar isso para os filhos, então é nessas 2 opções que eu lhe dei. Ele realmente estaria saindo da da, da propriedade, das cotas e ficaria como administrador. Então queria lhe soltar a palavra, mas nada mais que isso. Diga bom o cenário da dúvida atual.

5:01

O assim, mas o objetivo dele, então, é a questão de passar o controle já da controle. Ele quer manter, mas ele quer passar o equity. Ele quer passar a parte econômica da empresa para que eles declarem essa empresa. Então nas nas declarações respectivas deles, tanto de banco central, né? Se atingiu o valor e para a receita federal, né? Seja per filhos, metade e metade, é esposa ou tudo para os filhos, né? E o objetivo dele é não ter mais isso dentro da declaração dele e.

5:34

Mas aí eu pergunto, tem alguma questão de credores, alguma coisa assim? Eu pergunto isso não por por, por, por, por por curiosidade sem motivo. Tem tem motivo porque eu pergunto, né, porque? AAA assim, a questão toda que é é tributária, óbvio, né? Então assim, porque o primeiro tributário e no momento que ele deu para os filhos, né? Eu já tive situações que o pai deu para os filhos, deu para o filho metade da empresa, 40000000 de dólares e o filho teve um problema no.

Teve um tumor no cérebro e faleceu. Só que antes de falecer, o filho ficou meio doido e casou com uma menina e teve um filho. Então o senhor imagina o que aconteceu nesse, nesse? Esse é o problemão que Oo dinheiro todo do pai que o pai botou para proteger o patrimônio contra eventuais possíveis credores, naquela coisa que tem no Brasil, de desconsideração indireta da personalidade jurídica da empresa, porque foi sócio uma vez uma empresa não sabe o que estão fazendo.

6:36

Aquela, aquela paranoia que tem no Brasil ou ou acabou aí o dinheiro, né? Oo herdeiro necessário existe e aí? Ou seja, não tem como desfazer. Ele pode ter o controle do dinheiro, né? Isso a gente consegue até manter esse controle, porque eu posso fazer uma classe de ação que tem direito de voto e controle, que não tem valor econômico e a outra classe que poderia ficar, que são as ações atuais, na verdade dele seriam doadas para os filhos, mas AAO problema todo é que.

7.08

AO momento que acontece uma situação dessas, como eu lhe contei agora, né? Ele pode até ter o controle, mas Oo direito é a da pessoa.

7:19

Não é do herdeiro tentando lhe responder, eu diria o seguinte, como tudo isso, obviamente, eu sou apenas um representante e tudo isso é muito Sério. É eu levando para ele algumas dúvidas. Se isso tem questões tributárias, se não tem, se ele quiser ir adiante, com certeza nós vamos marcar um kohl para que ele fale com você. Obviamente, Leonardo, isso eu não tenho dúvida, e aí te pode dar esses alertas para ele ou até perguntar Pra Ele se tem alguma dúvida, problema com credores, até onde eu sei, nenhum tá, por que que ele está fazendo isso? Eu acho que é só por uma questão de planejamento sucessório.

7:53

Aí vai ser da nossa obrigação, dá esses alertas, tá? Mas se eventualmente tiver mais algum desse planejamento tributário aqui, eu já levo para ele dizendo, olha, eu quero que você quer seguir, mesmo sabendo que tem esse de planejamento que não tem, porque também mesmo que tenha um planejamento tributário, nós vamos só precisar levar para ele, porque pode ser que ele fale, tudo bem, algum dia na vida eu vou fazer isso pra mim. Acho que chegou o momento de pagar esse tributo. Não sei se ele está na cabeça dele, mas a gente vai perguntar para o próprio no momento apropriado.

8:23

Veja, olha só, é até eu vou lhe mandar um o meu mesmo sobre a medida provisória 1171 que eu escrevi, e não acredito que o senhor tenha recebido, porque eu não acho que ele mandaram para todo mundo aqui, né? Não deve ter. Eles mandaram para quem está lá cadastrado como dono da companhia. Não deve ter lhe mandado, então eu vou lhe mandar isso é a questão é o seguinte, eu primeiro.eu, não, não acho que é justo AO advogado propor nada para os clientes nessa, nesse momento até tem aqui umas mensagens de texto sobre a medida provisória, aconteceu alguma alguma coisa, algum movimento hoje, mas eu não tive tempo de ler ainda.

8:58

Mas OOO antes dessa coisa a ser decidida que a tributação dos ativos no exterior, né? Pertencentes às empresas, as companhias estrangeiras dos brasileiros, né? E a questão da rede da dessa, a tentativa, né? Da da, da, do governo de tentar regulamentar essa parte do trânsito, inclusive, né? Eu, eu, eu. Eu,

não. Eu não me sinto confortável de dizer para um cliente que olha, podemos fazer isso, fazer aquilo que não vai ter nenhum problema.

9:30

EE tudo certo, né? Agora, depois a gente pode ser se mudar, pode muita coisa mudar nessa medida provisória que vai afetar bem essa questão dos investimentos da pessoa física no Brasil, através de companhia estrangeira, que é o caso do cliente. Então assim, eu tenho receio de sugerir, eu primeiro.eu, diria, não faria nada. A gente até pode discutir, fazer um brainstorming aqui, pensar alto aqui, mas eu não faria, não tomaria nenhuma iniciativa.

10:01

Antes de agosto, que seria eu? Eu Acredito. Na verdade, é 11 de setembro, com a questão do recesso, seria Oo prazo para eles decidirem, né? O que o destino dessa medida provisória, se é que já não teve alguma algum movimento hoje que eu não não li, tá, mas o então esse é o primeiro ponto. O segundo é, se ele fizer AA transferência para os filhos, tem um lado bom e um lado ruim, o lado bom de fazer para os filhos é a questão do de se aumentar o imposto de Transmissão no Brasil.

10:34

No que eu digo em São Paulo, que hoje é 4%, ele está em São Paulo, correto? Sim, estado de São Paulo, né? Ele, os filhos, sim. Aham, porque o contribuinte, na verdade é o é o donatária quem recebe, né? Então, mas se e até aqui a aqui o bem está no exterior, então existe ainda uma dúvida se existe ou não a incidência no caso de São Paulo diz tributo do imposto de Transmissão, porque tem uma decisão do Supremo Tribunal Federal, de março de 2021.

11:06

Não é que diz que tudo o que tem a ver o rei, qualquer relação com o exterior.

11:12

Né? Não poderia incidir o imposto de Transmissão, então eles a decisão do supremo fundamento a toda toda a decisão está fundamentada na parte da herança. Mas chega lá na descida, parte dispositiva na final. No parágrafo final, eles colocam tudo, inclusive a doação em vida, ou seja, está mal fundamental da decisão. Para mim, como sempre trabalhei na área tributária, no Brasil e aqui fora, para mim isso não faz sentido nenhum, mas é pró contribuinte. A gente não vai dizer que não, né? Mas.

11:43

Mas não está claro. Então, por exemplo, São Paulo não está claro. Rio de Janeiro é o regulamento mesmo. Já diz que não pode paralisar até uma questão de economia processual, eles nem dizem para o fiscal autuar, mas em São Paulo não tem essa regra. Então por isso que eu perguntei qual é o estado das pessoas? Porque se é São Paulo, não está claro. Então, assim, se ele fizer a doação das ações da companhia estrangeira, porque são bens no exterior, são ações de uma empresa estrangeira.

12:16

Não é um bem situado no Brasil, tem esse elemento estrangeiro. Parece que está aí abrangido pela decisão do supremo, que tem efeito para todos. Essa decisão do supremo. Então, né? Mas depois da decisão teve vários embargos pra lá e pra cá. Isso é que Rio de Janeiro perdeu o estado e aí tem uma norma administrativa lá dizendo para os clientes de do Rio de Janeiro, eles estão com a faca e o queijo na mão de fazer do ações hoje e tirar esses ativos do nome deles sem ter nem de pagar o imposto de Transmissão.

Mas se o cliente, por exemplo, aí para o cliente, que, que, que que é mais conservador porque sabe que a multa, a multa, ela pode chegar, se não me engano, em São Paulo, há 25% do valor, porque é. É um valor por por dia e tem um teto. Mas é. É eu. Eu Acredito que é 5% por dia que você deixa de recolher o tributo no depois da na transferência. Então, para evitar essa multa, eu diria se existe, né? E tem que teria que dar uma olhada na atualizado aqui.

13:20

Dá uma atualizada na questão de São Paulo, especificamente com relação a itcmd, não é? Pode ser que a gente tenha aí a chance, então, de entrar com uma medida preventiva que eu faria isso, eu, outro advogado aí, obviamente.

13:33

Entrar com a medida preventiva quando fizesse essa transferência para os filhos, uma medida preventiva para dizer ó, não incide.

13:41

Que era uma liminar aqui pra não ter que recolher o tributo, ou então me deixa depositar pra não ter que recolher e depois pedir a restituição.

13:50

Pelo menos ele está abrigado aí por uma por uma, né? Para uma tutela, né? Vamos dizer assim, de natureza cautelar, para evitar multa, porque a multa é pesada, né? Então, mesmo que ele tenha que recolher o tributo, o tributo, no máximo que ele pagaria de qualquer forma, hoje seria 4%.

14:08

Né? 4% então foi que é muito bom, porque é um dos estados que têm menos imposto de Transmissão. Rio de Janeiro chegar 8%, então o dependendo da situação, né? Então, o se ele for fazer, se ele decidir fazer a transferência para os filhos por doação ou para a esposa, dependendo do regime de casamento.

14:32

A isso foi considerado 11 transferência não é gratuita. Aí entre os os cônjuges no caso, dependendo do regime a, eu diria, né? Que o que teria que existiria a potencialidade de tributação em 4%, sendo que poderia ser entrado com uma medida. Se fosse fazer, eu diria a forma mais conservadora que eu diria para o meu cliente fazer é entra antes com a medida, com preventiva, né, para evitar.

15:02

A multa não é, ou então você pede para a liminar para não ter que depositar melhor dos mundos.

15:08

E ou então, que deixa depositar o valor do tributo? Porque aí você não precisa entrar no processo depois de restituição de, né, de repetição de indébito, entender o.

15:21

Só entender uma coisa aqui, Leonardo, desculpe, você falou, tem um lado bom, o lado bom é evitar que suba de 4% e já ter feito a 4% exatamente, mas né? Tem o lado o lado ruim, que é o que é que

acontece? No caso da herança, não tem discussão. Hoje, no caso da doação, tem esse ranço, né, de não saber se porque não foi fundamentada a decisão do supremo sobre a parte da doação, só fundamental na herança e depois botaram lá.

15:52

Relaxada, mente, botaram tudo no mesmo, no mesmo pote e mexer, né? A mas está decidido, né? Agora, hã. O lado o lado, o lado ruim que eu digo é de perder uma oportunidade, porque dependendo da situação do cliente, por exemplo, eu infelizmente esse ano eu já perdi umas 3 clientes, né? É com câncer e isso e aquilo. E então assim, se o cliente está doente, eu diria para o cliente.

16:22

Né? Espere falecer.

16:24

Para, né? Friamente, diria, né, hã, espere, falecer para que eles herdem? Isso porque na herança não tem dúvida que não tem imposto de Transmissão, porque OA herança está no exterior, está decidido claramente, lá na decisão do supremo. Enquanto não tiver a lei complementar.

16:40

Né? Enquanto não tiver a lei complementar a autorizando os estados a cobrar, né? O itcmd sobre herança no exterior não tem dúvida que não pode. Então aqueles clientes que estão doentes, que sabem que vão falecer e eu tenho mais um aí para acontecendo isso, que são vários, vários milhões, centenas de milhões, e eu digo não, não faz direito de nenhum sentido você fazer uma doação.

17:05

Vai pagar 4% pra q um, né? Então, assim perde a oportunidade.

17:11

Né? De não ter que pagar nada.

17:13

Sim, nada. E pela medida provisória, parece assim que eles não regulamentaram nem o lucro acumulado, que é embaixo dessas ações dessa companhia. Off shore, você deveria pagar 4% sobre o valor das ações, né? Valor de mercado das mais o lucro acumulado da empresa. Você deveria pagar imposto, mas eles, pela medida provisória, se passar do jeito que está aí, né, essa parte vai favorecer muito a gente.

17:40

Entendi. Então, assim, antes de ter a medida provisória, tem mais essa. Esse motivo que eu diria para não fazer nada, não fazer uma transferência que pode ser que a gente tenha mais um argumento a favor do cliente, de não ter que pagar os 4%.

17:56

Mas não tem que pagar o que eu digo AO imposto de renda. Os 4%? Sim, não. O imposto de renda.

18:02

Não ter que pagar imposto de renda sobre lucro acumulado é porque quando você transfere por

herança a empresa, você, se você tivesse tirado o dinheiro da empresa que você é o acionista, com aquele lucro acumulado que você capitalizou, injetou na empresa 10 e hoje vale 90. Eu tenho os 80 de lucro acumulado de pagamento de cupom, dividendos, comprou e vendeu os papéis no exterior. Tudo a empresa, aqueles 90.

18:29

Né? Digamos que seja, né? O 90. OOO lucro aí acumulado e como que vai se você, eu tirasse esse dinheiro da empresa, eu, eu, como acionista, teria que pagar. Agora, se o meu filho herdar, ele não vai pagar. Então, soma imposto de renda disso.

18:43

Aham, hã. E aí, só ele, entende?

18:48

Do jeito que tá na medida provisória, está parecendo isso que parece que você, ó, você pode no momento que eu tiver um trans XVIII, ela está dizendo isso. Quando se tiver um transe. Enquanto o Trump não transferir.

19:01

Para os beneficiários do trans, o patrimônio são as ações da empresa, digamos, quem tem que pagar, quem é o contribuinte, quem tem que declarar é o cliente. É isso que estão dizendo. Na medida provisória, se Oo, se Oo.

19:17

O trânsito, depois que de feito pelo cliente, o trânsito vai lá e transfere para os herdeiros, né? Para os beneficiários do trans, que seriam os filhos do cliente, aqui os 3 filhos, a esposa se transferir para eles. O crush tem, tem que pagar e só tem que estar dizendo a medida prova só tem que pagar imposto de Transmissão, não tem que pagar a renda. Na verdade, a medida provisória, diz, não tem renda atual, né? A nova, a nova, a nova, a nova? Por isso que a gente está nesse limbo. Entendi pros 2 lados, então tem tem dúvida por um se fazer hoje?

19:51

Não é você está perdendo aí uma chance de quando aprovar a medida provisória, porque eu acho difícil eles conseguirem aprovar essa. Mas se aprovarem Oo.

20:02

Vai ter a chance de usar aquele mecanismo que eles estão colocando ali de dizer ó, que quando faz ponte num trust, o trânsito vai transfere para os beneficiários. Não tem? Aí está dizendo que não tem renda ali?

20:18

Entendi. Ou seja, tem um quer dizer ser feito ali. Esta é uma incógnita, digamos assim, que é a questão do imposto de renda. Está é a primeira página. O imposto de Transmissão.

20:30

Inter vivos que eu digo não e tb, mas o Iguatemi d doação? Um porque a decisão do supremo não é Clara nisso, né? Ela é. Ela só menciona na parte dispositiva. No final, então, pra se o cliente quiser fazer, né? Se ele não está doente, por isso eu diria assim, ó, se o cliente está doente, está sabendo que

vai falecer, não faz sentido nenhum. Espera falecimento para eles herdarem, que aí não tem dúvida que não tem imposto de Transmissão.

20:59

O rum, entendi, entendi. E aí, supondo que ele não esteja doente, e se ele abdica que dá dúvida do imposto de renda, tá? Sobrou só a questão do itcmd, tá? Então estou só anotando. A gente pode entrar com uma medida, alguém pode um advogado pode entrar com uma medida preventiva.

21:19

Pra não ter pelo menos a multa.

21:22

Entendeu? Porque se tiver, fica decidido depois que não imposto. Transmissão tem e você simplesmente foi lá, transferiu e não se preocupou com o imposto é? Eu diria que você está arriscando, né? Então, assim, é claro que tem que considerar os honorários do advogado que vai cobrar aí pra fazer essa medida provisória. Essa medida é essa. Essa medida é pedir, vende carro, pediu o depósito, mas tem sopesar aí o que que é o mais barato EEE ver se vale a pena, Eu Acredito que seria a posição mais conservadora entrar com uma medida assim.

21:57

Tá, mas Leonardo, minha última, minha, minha última dúvida aqui, desculpe, hã? Hoje, antes da medida provisória, é claro que não há a incidência, ou seja, se fizesse hoje, não tem dúvida, não há incidência, mas pode ser que a medida provisória que era retroagir, é isso. Isso não, não é o item. MD hoje já OAA medida provisória, não tem a ver a medida provisória, diz. Está que depois da medida provisória na Vila está dizendo assim, ó primeiro que a medida provisória é federal.

22:29

Teria força de lei ordinária federal. Ela não poderia legislar sobre o itcmd. Então está vendo como eles tão metendo os pés pelas mãos é um outro motivo que eu acho que isso vai ter, não vai pra frente, mas digamos que fosse o que a medida provisória tem competência EOO. Se eu for aprovado pelo Congresso, é de como força de lei ordinária. É dizer que não tem renda.

22:52

Não existe imposto de renda, isso ela está dizendo, ela não pode dizer que tem imposto Transmissão, mas ela pode dizer que não tem renda e isso o próprio fisco está dizendo que não tem renda, não tem rendimentos. Quando recebe de um trust, o beneficiário do trust. Então tá parecendo que a gente terá, vai ter uma boa alternativa de se for aprovada a medida provisória de ó, eu tenho certeza que muito advogado no Brasil eu não sei se eu lhe mandei inclusive essa a.

23:26

AA cosit 41. Teve várias decisões aí, erradas, né? Monocráticas de alguns juízes, várias não 2, e aplicando a cosit como base legal, para dizer que tinha de tributação aplicando errada erroneamente. E sobre o trânsito, quando o trust distribui, pode ter tributação de tudo como rendimento, que é o oposto do que a gente está falando aqui. E a medida provisória veio agora que foi feita pela receita federal.

23:55

Dizendo que não, que o trust é transparente. O trust é um chover no molhado, independente do tipo de trans, se é irrevogável, revogável. Se o trans te ao cliente ou não, não querem saber todo tipo de

trânsito, quando o cliente é o trans tio, o cliente fez o trânsito e continua ali vivo. Ele é o é e não houve transferência para os beneficiários do trans. Ele tem que declarar quando tem a transferência para o trust.

24:24

Não tem mais ele que declarar e não tem rendimento, não tem imposto de renda.

24:29

Está claro? Então, se for aprovada a medida provisória.

24:32

Eu diria, seria melhor fazer depois da medida provisória se ela for aprovado, fazer o quê? Faria o trans e o trans transferiria para os filhos.

24:44

E ali está dizendo que não tem imposto de renda.

24:46

O rum, essa seria talvez uma, mas eu acho que muita coisa vai acontecer, né? Até lá.

24:54

Tá, e agora? Só uma dúvida é, voltando, vamos voltar para o assunto do itcmd, por favor, sim. Hoje, se ele fizesse hoje incidência de 4% de itcmd, é indiscutível. E aí você falou que a coisa boa é evitar que amanhã ou depois ele aumente de 4 ou também é discutível itcmd de 4% hoje sobre bens no exterior.

25:16

Não hoje.

25:18

Porque não tem lei complementar, a Constituição autoriza a tributar. Só que o Congresso não se mexeu para fazer a lei complementar que uniformiza a incidência do imposto entre os estados, né? Porque são vários estados aí onde que quando o bem está no exterior, quem que teria competência, né? E como que pode, né? Para evitar inclusive, conflitos aí dupla tributação para as pessoas quando o próprio país no exterior tributa aquela herança.

25:49

Então, para evitar isso é que diz que tem que ter lei complementar. Como não tem essa lei complementar hoje, né? AO supremo parece ter decidido, indo além da herança que a doação também não entraria. Aí não teria tributo, mas não é certo que, no caso da doação, é certo que no caso da herança.

26:13

O rum.

26:14

Agora tem estados que mudaram a norma e descia, deram, né? Uma é uma, na verdade, é através de

de decisão mais um ato administrativo dizendo para os seus fiscais não tributária, como é o caso do Rio de Janeiro.

26:31

Dizendo não tributem porque a gente vai perder e porque o próprio estado do Rio de Janeiro, ele perdeu em juízo.

26:40

Isso.

26:41

Tá, mas São Paulo tributa hoje?

26:44

Foi lá o.

26:46

Fiscais de São Paulo, eles têm a instrução de tributar hoje. Quer dizer, eles não têm a mesma norma do Rio de Janeiro, é, eles não têm. Eles têm a Liberdade de querer tributar e aplicando a norma antiga.

26:59

Um uni essa, ela é é o problema do do sistema brasileiro, não tem não fica claro mesmo o supremo tendo decidido, né? Tem aquela questão, qual o efeito da medida? Qual é efeito? Se é pra pra frente, pra trás, tem tudo isso, então eu diria, cliente, quer fazer? Ele não tem jeito, ele quer fazer, não está se preocupando muito com o imposto de Oo imposto de renda, né, que é sobre aquele lucro, como até porque não a repente não tem muito lucro acumulado lá, mas tem um capital grande ali só.

27:31

É o principal da coisa, né? E isso ele quer aproveitar que subiu o imposto estiver mais além do imposto eles mudarem porque tem é tem esse. Tem essa PEC, esse projeto aí de emenda à Constituição que estão querendo criar tributos sobre, né, hã, não é herança, mas sobre a Fortuna.

27:52

E aí ele está. Ele está transferindo isso antes para os filhos, né? Então pode ser um planejamento dentro dessa linha, mas se eu fizer isso, eu eu aconselho o cliente a entrar com uma medida provisória preventiva para andar com segurança não só para multas e patota.

28:11

Só para a multa, uma medida preventiva para a multa e os 4%.

28:16

É, e os 4? A medida provisória, a medida, a medida preventiva, é para pedir para não recolher nada por causa da decisão do supremo, né? Isso é a primeira, é a primeira primeiro pedido, digamos, pedido primeiro primário, né? Alternativamente, então, né? EE aí me deu uma liminar para não ter que pagar nada, né? E se o cliente não paga, faz a transferência e não paga, coberto pela liminar, se tiver, depois mudar a decisão lá na decisão final desse processo.

Mudar.

28:48

Ele está coberto, não tem que pagar multa.

28:51

Essa é a vantagem sempre qualquer tipo de tributo que tem dúvida. A gente faz isso, né? EOOO outro é a questão. Os o pedido alternativo seria, se não me der a liminar, pelo menos me dê o direito de depositar de juiz. Geralmente dá direito de depositar o valor do tributo e aí suspende a exigibilidade do crédito, um corda e não tem outa.

29:15

Tá, mas vamos dizer que ele consegui só para entender esse cenário e vamos ver que ele conseguisse eliminar para não pagar nada.

29:21

Aí o que acontece lá na frente é que fica regulamentado que o itcmd deveria ter sido recolhido. Aí ele vai estar livre da multa, mas terá que pagar o itcmd? Sim, mas isso exatamente tá bom, entendi.

29:35

Está em pior das hipóteses, a pior das hipóteses é isso, mais de 4%. Se aumentar depois, ainda nesse período, aumentar para 8. Ele isso, ele está livre porque ele já fez a transferência.

29:48

Entendi a Tam em São Paulo, tem que ser feito o pagamento, tem que se pedir a guia de recolhimento do imposto, mostrar para o fiscal tudo. Tudo tem que ser feito no dia da transferência.

30:03

Eu já tenho luta dia.

30:06

Então eu tenho, eu sei disso. Guardadas as devidas proporções, uma questão de inventário dos meus pais, e aí é isso mesmo.

30:12

Tem que pagar no dia e mostrar lá e etc. Para.

30:17

Leonardo, acho que macro fotografia que eu entendi, acho que dá pra eu voltar pro York, até para ele entender, pra gente entender melhor qual é o espírito dele. Ele saber dessas variáveis que ele tem aí pela frente, tá, hã? E aí, vê se ele quer marcar ele junto comigo, ele sozinho, como ele quiser. Um qual com você pra gente pensar se vai adiante, isso não vai adiante. Et cetera tá. De qualquer forma, eu acho que isso elimina os assuntos anteriores eliminaria o problema sucessório daquela ligação anterior.

Hã? E eliminaria aí também AO de planejamento tributário. Por que é por que que eu perguntei isso? Para você, qual era o motivo do cliente? Porque pode ser um motivo tributário que ele quer adiantar o fato gerador, né? Pra não se aumentar a alíquota não pega, ele não pega de surpresa, já se livrou do problema, né? Mas pagou 4% ou então teia, liminar amp, ou pode ser que ele esteja querendo resolver somente resolver a questão sucessória para simplificar a transferência Futura disso.

31:22

Se é essa ansiedade que o cliente está, eu diria que não é necessário, porque aí não não faz, não tem fundamento, é é você criar essa situação toda do a entrar com medida preventiva ou não, ou ter sujeitar o risco do imposto. Transmissão. Quando você tá eu na minha agora, ainda mais depois da posição do fisco que criou a medida provisória, está dizendo que trans é transparente, não cria problema de imposto de renda, não faz sentido nenhum. O que eu faria?

31.52

Só que eu já tinha lhe dito, eu acho que a gente na nossa outra ligação, eu faria Oo.

31:57

Pior que botaria ele como trans? Tido trans cht ele, como criador do trânsito, ele, como primeiro beneficiário é um. Chove não molha esse trânsito, não teria feito nenhum Brasil nem de imposto de renda no futuro, porque o fisco, mas está dizendo isso pela medida provisória mesmo.

32:12

Ι.

32:14

Independente das medidas provisórias ser passar ou não porque é não tem como você tributar uma coisa como renda, aquilo que é herança, né? Então OOOO, que eu diria eu, eu, ele resolve o problema sucessório de planejamento sucessório fazendo teste.

32:34

Né? E se ele não quer fazer o trush colocar? Depois os filhos como sucesso ou trustes e a esposa como ele quiser que aí ele não tem esse problema no imposto de Transmissão tem problema de nada e ele resolveu porque automaticamente as ações são transferidas para os filhos sem intervenção judicial, sem processo judicial. Através do trash você não tem nada, esses problemas, ele está resolvido. Se esse objetivo dele, por isso que é importante saber se é isso somente facilitar a transferência, o trânsito resolve.

33:05

O resolve, inclusive a questão do itcmd.

33:09

Em que eu tô no trânsito? Veja se não tiver lei complementar até o falecimento do cliente, vocês não tiverem fechado essa janela, não tem na herança, não tem o supremo decidiu isso. Está faltando a lei complementar.

O rum.

33:24

E ele não antecipou aí a doação tendo né, se colocando nessa posição aí da dúvida e tendo que discutir ou ou ter um risco de ter que pagar o tributo depois.

33:37

O rum.

33:39

Tá? Então anotando tudo depende do caso, né? É como eu lhe disse, não é? Dependendo da situação do cliente, dependendo do objetivo dele, né? E mais, né? Daqui os filhos também, eles crescem, eles não sei que idade têm os filhos dele hoje, mas daqui a pouco estão casando, tem as outras influências dos dos, agrega 12, então é não sei se é isso, é.

34:04

O robô, a ideia.

34:06

O rum, anotando aqui.

34:10

E mais, e aí ele está doando direto para os filhos daqui a pouco Oo pode ver 11 imposto sobre grandes fortunas no Brasil.

34:19

Por exemplo, EE pode ser, né? Que é muita coisa. Mude aí. Na própria medida provisória, pode ser que o trust seja uma boa medida se eles tiverem a clareza de regular isso direito, né? Um como a gente faz aqui no exterior, a gente, o cliente que tem uma Fortuna muito grande, às vezes ele, para ele, evita que isso seja co, passe direto para o patrimônio do filho, para que o filho depois, quando faleceu, filhos, netos dele não sejam prejudicados, porque aquilo aquele patrimônio fica segregado.

34:49

Através de um trânsito, então tem planejamentos que se podem ser feitos, inclusive para impostos futuros, tributos futuros que podem acontecer no Brasil. E é esse imposto sobre grandes fortunas e ele vai ter antecipado, né? Nessa ansiedade de resolver a questão e ele vai ter fechado algumas janelas que a gente não sabe o que pode acontecer. Por isso que eu esperaria um pouco.

35:13

Tá entendido? É claro que se o cliente quiser fazer a doação, eu vou instrumentar tudo para ele fazer o que ele quer, óbvio. Ele é o cliente, decide o rumo.

35:24

O rum.

Está bom?

35:27

OK, acho que está tudo entendido e não tenha nem dúvida que minha grande recomendação. Depois de entender qual é o espírito dele, o propósito dele aqui, minha grande recomendação, será que a gente bata um papo juntos ou que seja ele sozinho com você? Porque, como você sabe, primeiro nem de longe disso, advogado e segundo, tem um extremo bom senso na minha maturidade aqui, disse. É fogo que isso aqui é dinheiro dos outros e essa grande decisão aqui no sentido de não prejudicar et cetera, tem que ser do próprio, não pode ser minha, o meu, meu papel é.

35:58

É é trazer informações, mas o tomador de decisão é ele, obviamente, para ele tomar a decisão, eu não vou querer que ele ouça apenas a mim, sem dúvida nenhuma eu vou querer que, tecnicamente, ele ouça com com bastante atenção, tá? Agora vamos pelo menos o que eu não faria eu não faria. De qualquer forma, é é mexer nos lucros das empresas, desfazer as empresas, fazer operações com assim com a empresa atual, porque veja, a medida provisória está dizendo que está preservando todo o lucro acumulado. Tudo depende, claro, se a empresa tem lucros acumulados lá dentro, né?

36:32

Presumindo que tenha, hã, eu não faria nada, porque a medida provisória não vai tributar o lucro acumulado até dezembro de 2023. Você vai poder continuar diferindo isso. Por isso que a gente, como tem essa incógnita, tem muita coisa para ser decidida. Muita discussão ainda, né? Se é que eles vão conseguir acabar até essa discussão até o prazo, né, hã, eu eu diria para os clientes não fazerem nada antes de setembro.

37:01

O rum perfeito.

37:03

Perfeito a.

37:06

Eu acho que está entendido, pode diferir nada disso.

37:11

Perfeito Leonardo é muito claro, muito, muito detalhado, muito, muito bem pensado, como sempre, você se posicionando aí, tanto com o olhar do passado, do presente, como o olhar do futuro. Esse é seu grande papel. Parabéns e obrigado, tá certo? Deixa, deixa eu levar, deixa eu levar isso para ele. Aí, se for o caso, a gente volta a bater um papo, deixa eu entender qual é o espírito dele, porque também quando veio aquela aquela demanda dele de puxa, quero passar para baixo da dica e tal, hora que eu levei seus argumentos Pra Ele já parou ali.

37:41

Então, pode ser que aquele também já pare. Não queira nem nem sigh nada. Vamos ver. Vamos ver como vai estar a cabeça acontecer aí, porque tem muita coisa. Agora a gente tem que ficar de olho nessa PEC, nesse projeto de emenda constitucional, porque na reforma tributária viu se tem alguma coisa, alguma surpresa aí, né? E.

Eu quero. Tem que pensar, tem algumas alternativas aí que o cliente tem que pensar.

38:04

Tá ótimo, Leonardo. Muitíssimo obrigado pela sua atenção. Por enquanto vou falar com ele e ou eu ou ele voltamos no mínimo com alguma posição para você do que do que é o próximo passo em relação a esse nosso colo. Tá bom, tá ótimo. Um abraço k. Um abraço de bom Leonardo, obrigado pela atenção, tudo de bom abraço, tchau.